



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

PORTARIA Nº 32 de 15 de agosto de 2013

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades escolares no *Campus Ouro Preto*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 778, de 24 de agosto de 2011, do IFMG, publicada no DOU de 30 de setembro de 2011.

CONSIDERANDO:

- O Relatório da Comissão de Ética e Disciplina do IFMG Ouro Preto, datado de 28 de julho de 2013;
- A gravidade da infração;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por 15 (quinze) dias letivos o aluno Matheus Luciano da Costa Ferreira (Turma D11MIN2);

Art. 2º. Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria de Ensino Técnico, os professores das turmas envolvidas, a Coordenação Pedagógica, a Comissão de Ética e Disciplina e o Setor de Portaria e Vigilância;

Art. 3º. Determinar que esta medida entre em vigor a partir do dia 23 de agosto de 2013, para que o aluno tenha direito a recurso até as 17:00 hs da data supracitada;

Art. 4º. Determinar que eventuais recursos sejam protocolados e entregues na portaria principal do Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 15 de agosto de 2013.

Professor **WALTER PAVÃO DE SOUZA**
Diretor Geral Substituto do IFMG – *Campus* Ouro Preto